



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXX Nº 11, QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)**

Presidente

**Senador Eduardo Gomes (PL-TO)**

1º Vice-Presidente

**Senador Humberto Costa (PT-PE)**

2º Vice-Presidente

**Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)**

1ª Secretária

**Senador Confúcio Moura (MDB-RO)**

2º Secretário

**Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)**

3ª Secretária

**Senador Laércio Oliveira (PP-SE)**

4º Secretário

---

**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º - Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

2º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

3º - Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN)

4º - Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**

Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quésia de Farias Cunha**

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

*Não houve sessão.*

### PARTE II

#### 1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

##### 1.1 – EXPEDIENTE

###### 1.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei nº 2950/2019 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que *institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar); e altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 9.985, de 18 de julho de 2000, 12.334, de 20 de setembro de 2010, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010* ..... 7

###### 1.1.2 – Ofício do Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Nº 3/2025, na origem, em resposta ao Requerimento nº 351/2024, do Senador Eduardo Girão. ..... 26

###### 1.1.3 – Prejudicialidade

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 2863/2020; 934, 1262, 1289, 1306, 1481, 1489, 1494, 1509, 1540, 1619, 1629, 1726, 1799, 1868, 1873, 1877, 2046 e 2278/2021; 174, 317, 582 e 660/2022; e 656, 739, 809, 813, 824 e 954/2023. ..... 28

Prejudicialidade dos Requerimentos nºs 1282 e 1761/2020; 733, 935, 961, 1026, 1370, 1944, 2038, 2168, 2364, 2372 e 2375/2021; 22, 92, 116, 192, 239, 410, 413, 685, 687, 692 e 732/2022; 50, 53, 63, 138, 139, 317, 343, 590, 692, 697, 700, 788, 816, 834, 963, 969, 978, 984, 1124, 1126, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138 e 1139/2023; e 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 55, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 75, 95, 128, 130, 142, 213, 219, 222, 224, 226, 246, 252, 258, 261, 263, 273, 287, 293, 294, 402, 479, 487, 696, 716, 717, 732, 793, 827 e 876/2024. ..... 29

Prejudicialidade do Projeto de Resolução nº 27/2021 e dos Projetos de Lei nºs 625/2022 e 85/2023. ..... 30

###### 1.1.4 – Projeto de Lei Complementar



Nº 22/2025, do Senador Randolfe Rodrigues, que *dispõe sobre prazo para liquidação de restos a pagar não processados e dá outras providências* ..... 32

#### 1.1.5 – Projeto de Resolução

Nº 3/2025, do Senador Esperidião Amin, que *institui a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico* ..... 37

#### 1.1.6 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 4/2025, primeiro signatário o Senador Cleitinho, que *altera os incisos XIII e XV, do art. 7º, da Constituição Federal, para reduzir a jornada semanal máxima de trabalho para 40 horas, observando o teto de 8 horas diárias, prestadas em até 5 dias por semana, com descanso preferencialmente nos sábados e domingos* ..... 43

#### 1.1.7 – Requerimentos

Nº 80/2025, do Senador Cleitinho e outros Senadores, requer o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 159/2017, para reexame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. ..... 49

Nº 81/2025, da Senadora Mara Gabrilli, requer informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre o não pagamento ou do atraso desarrazoado no pagamento dos salários do mês de janeiro de 2025 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em especial, daqueles que atuam profissionalmente no Estado de São Paulo. ..... 54

Nº 12/2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Reunião da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, em Buenos Aires, Argentina. .... 60

Nº 14/2025-CDIR, do Senador Jorge Seif, requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Conservative Political Action Conference - CPAC 2025, em Maryland, Estados Unidos da América. ..... 66

*Deferimento dos Requerimentos nºs 12 e 14/2025-CDIR* ..... 75

#### 1.1.8 – Retificação

Retificação do fundamento regimental do despacho aposto aos Projetos de Lei nºs 4925/2020; 1758 e 2238/2021; 2314, 2675, 2743, 3034, 3035, 3037, 3062, 3841, 3958, 4191, 4402, 4479, 4609 e 5121/2023; e 650/2024. ..... 77

### PARTE III

**2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 79

**3 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 82

**4 – LIDERANÇAS** ..... 83

**5 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 86



<b>6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....</b>	<b>91</b>
<b>7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES .....</b>	<b>96</b>
<b>8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS .....</b>	<b>120</b>



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Matéria recebida da Câmara dos Deputados





## SENADO FEDERAL

### PROJETO DE LEI N° 2950, DE 2019 (SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar); e altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 9.985, de 18 de julho de 2000, 12.334, de 20 de setembro de 2010, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do substitutivo da Câmara dos Deputados a projeto de lei do Senado
- Autógrafo do Projeto de Lei nº 2950, de 2019  
<chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcgclefindmkaj/https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8090223&ts=1739226079136&disposition=inline>



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2950/2019 (Substitutivo-CD) [1 de 18]



Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.950-C de 2019 do Senado Federal, que "Dispõe sobre normas gerais de proteção aos animais em situação de desastre e altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para tipificar crime de maus tratos a animais relacionado à ocorrência de desastre, e a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010 (Lei de Segurança de Barragens), para incluir na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) os cuidados com animais vitimados por desastres."

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar); e altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 9.985, de 18 de julho de 2000, 12.334, de 20 de setembro de 2010, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar), destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, por acidentes e por desastres, cujos princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos, bem como as responsabilidades do poder público, do empreendedor e da sociedade civil, são estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

Avulso do PL 2950/2019 (Substitutivo-CD) [2 de 18]



I - animal de estimação: animal tutelado por pessoa natural para o convívio com o ser humano por razões afetivas, mantido em ambiente domiciliar, sem objetivo de reprodução, de abate ou de uso científico ou laboratorial;

II - bem-estar animal: garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, isenção de lesões, doenças, fome, sede, desconforto, dor, medo e estresse do animal, possibilidade de expressar seu comportamento natural e promoção e preservação de sua saúde;

III - Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas): local projetado para receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, reabilitar e destinar animais silvestres provenientes da ação de fiscalização, resgates ou entrega voluntária de particulares;

IV - Centro de Reabilitação de Animais Silvestres (Cras): local projetado para receber, identificar, marcar, triar, avaliar, recuperar, manter e reabilitar espécimes da fauna silvestre nativa para fins de programas de reintrodução no ambiente natural;

V - coleta: obtenção de organismo animal por meio da remoção do espécime de seu habitat natural ou da colheita de amostras biológicas;

VI - condição *ex situ*: condição caracterizada pela manutenção temporária ou permanente de animais sob o controle e o cuidado humano, fora do habitat natural da espécie;

VII - conservação *ex situ*: estratégia de conservação ou de recuperação de espécies, com ênfase nas ameaçadas de extinção, envolvendo populações em condição *ex situ*, por meio



da utilização de técnicas de manejo, com vistas principalmente à conservação do banco genético dessas espécies;

VIII - contenção ou imobilização: qualquer procedimento físico ou químico utilizado para reduzir o estresse do animal e promover a sua segurança e a do pesquisador no momento da captura, do manuseio, da coleta e do transporte de espécimes da fauna, pautado nos princípios da biossegurança e da ética animal, e, no caso de contenção química, com aplicação de anestésicos ou analgésicos para permitir o manuseio do animal, sem a finalidade de obter sua anestesia geral, mas apenas um estado de imobilidade;

IX - desastre: resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causadores de danos humanos, animais, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

X - espécie: categoria taxonômica definidora de uma unidade da diversidade de organismos em um dado tempo, composta de indivíduos semelhantes em todos ou na maioria de seus caracteres estruturais e funcionais, que se reproduzem e constituem uma linhagem filogenética distinta;

XI - espécime: indivíduo ou exemplar de uma espécie;

XII - híbrido: indivíduo ou exemplar proveniente do cruzamento de espécies;

XIII - fauna: animais de quaisquer espécies, em qualquer fase de seu desenvolvimento, terrestres ou aquáticos, nativos, exóticos ou domésticos;

XIV - fauna doméstica: espécies com características biológicas, comportamentais e fenotípicas alteradas por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo e de



melhoramento zootécnico, tornando-as estreitamente dependentes do homem, com fenótipo que pode ser variável e diferente da espécie de origem;

XV - fauna silvestre exótica: espécies cuja distribuição geográfica original não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias;

XVI - fauna silvestre nativa: espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, com todo ou parte de seu ciclo de vida dentro dos limites do território brasileiro ou de suas águas jurisdicionais;

XVII - mantenedor de fauna: empreendimento projetado para manter animais da fauna nativa, exótica ou doméstica, sem objetivo de reprodução, que pode alojar por tempo indeterminado espécimes oriundos de ações fiscalizadoras dos órgãos ambientais, principalmente aqueles exemplares sem condições de serem destinados a programas de reintrodução na natureza ou de reprodução *ex situ*, permitida a visita monitorada para fins de educação ambiental;

XVIII - marcação: procedimento de individualização do espécime, com utilização de métodos científicos adequados à espécie, que causem apenas dor ou aflição momentâneas ou dano passageiro;

XIX - manejo *in situ*: intervenção humana com vistas a manter, a recuperar, a utilizar ou a controlar populações de espécies silvestres na natureza, para propiciar o uso sustentável dos recursos faunísticos e a estabilidade dos



ecossistemas, dos processos ecológicos ou dos sistemas produtivos;

XX - reabilitação: ação planejada com vistas à preparação e ao treinamento de animais a serem reintegrados ao ambiente natural ou a cativeiro;

XXI - reintrodução: tentativa de estabelecer uma espécie em área que era parte de sua distribuição geográfica histórica original, mas da qual foi extirpada ou extinta por razões naturais ou antrópicas;

XXII - resgate: captura de animais silvestres em vida livre por autoridades competentes;

XXIII - revigoramento populacional: ação planejada com vistas à soltura de espécimes em área onde já existem outros indivíduos da mesma espécie;

XXIV - soltura: procedimento de restituição do espécime à natureza, preferencialmente em seu ambiente natural de origem ou semelhante, dentro dos limites de sua distribuição geográfica.

## CAPÍTULO II DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO E MANEJO DE ANIMAIS RESGATADOS

### Seção I Dos Objetivos, dos Princípios, das Diretrizes e dos Instrumentos

Art. 3º São objetivos da Amar:

I - reduzir a mortalidade de animais domésticos e silvestres em emergências e em desastres ambientais, naturais ou causados pela ação humana;

II - promover a defesa dos direitos dos animais;



III - integrar as políticas públicas de proteção ambiental, de conservação da biodiversidade e de defesa civil, bem como as ações das diferentes esferas do governo, a fim de garantir proteção efetiva aos animais afetados por desastres;

IV - orientar as comunidades a incluir nos comportamentos de resposta a situações de desastre a proteção dos animais sob sua guarda.

Art. 4º São princípios da Amar:

I - prevenção;

II - precaução;

III - poluidor-pagador;

IV - guarda responsável;

V - manejo ecossistêmico integrado.

Art. 5º São diretrizes para a formulação e a execução de normas, de planos, de programas, de projetos e de ações referentes à Amar:

I - atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução da mortalidade de animais domésticos e silvestres atingidos por desastres;

II - integração da política com as ações de prevenção, de mitigação e de resposta da Defesa Civil;

III - desenvolvimento de programas comunitários de emergência que incluam animais;

IV - participação, transparência e controle social;

V - educação ambiental e conscientização da população sobre a importância da proteção animal;

VI - preservação da integridade do patrimônio genético e da diversidade biológica;



VII - respeito às políticas, às normas e aos princípios relativos à biossegurança e à proteção ambiental;

VIII - cumprimento e fortalecimento da Convenção sobre Diversidade Biológica;

IX - garantia de participação da sociedade civil atuante na área de proteção animal.

Parágrafo único. As vidas humanas são prioridade em face das vidas de animais silvestres e domésticos, para evacuação, busca, salvamento, cuidados imediatos, alimentação, abrigo e outros procedimentos decorrentes de situações de desastre.

Art. 6º São instrumentos da Amar:

I - o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e os Planos Estaduais de Proteção e Defesa Civil;

II - o Plano Nacional de Contingência de Desastres, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);

III - o Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente (Sinima);

IV - o licenciamento ambiental;

V - o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

VI - o Plano de Manejo da Unidade de Conservação impactada, quando for o caso;

VII - os Planos de Ação Nacional para a Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção;

VIII - os sistemas de monitoramento de queimadas e incêndios florestais;



IX - o monitoramento meteorológico, hidrológico e geológico de áreas de risco, realizado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

X - o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado);

XI - o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das queimadas na Amazônia Legal (PPCDAm);

XII - outros Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento nos demais biomas, com ênfase para o Pantanal.

## Seção II Das Competências dos Entes Federados

Art. 7º É dever da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das disposições emanadas conforme a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, adotar as medidas necessárias à redução da mortalidade de animais domésticos e silvestres afetados por emergências, por acidentes e por desastres ambientais, naturais ou causados pela ação humana.

§ 1º As medidas previstas no *caput* deste artigo poderão ser adotadas com a colaboração de entidades públicas ou privadas e da sociedade em geral.

§ 2º A incerteza quanto ao risco de desastre não constituirá óbice para a definição e a adoção das medidas preventivas e mitigadoras de proteção à fauna residente ou migratória.

Art. 8º Compete à União:

I - expedir normas para implementação e execução da Amar;



II - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de risco de desastre e nas demais ações de prevenção, de mitigação, de resgate, de acolhimento e de manejo dos animais atingidos;

III - estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em unidades de conservação federais;

IV - incluir as ações de proteção, de resgate, de acolhimento e de manejo animal no Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º Compete aos Estados:

I - executar a Amar em seu âmbito territorial;

II - incluir as ações de proteção, de resgate, de acolhimento e de manejo animal no Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;

III - identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, de suscetibilidades e de vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios;

IV - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção, de acolhimento e de manejo de animais resgatados;

V - apoiar os Municípios no mapeamento das áreas de risco, nos estudos de identificação de risco de desastre e nas demais ações de prevenção, de mitigação, de resgate, de acolhimento e de manejo dos animais atingidos.

Art. 10. Compete aos Municípios:

I - executar a Amar em âmbito local;



II - incorporar as ações de proteção, de resgate, de acolhimento e de manejo animal em seu Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

III - oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção, de acolhimento e de manejo de animais resgatados;

IV - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação dos animais das áreas de alto risco ou vulneráveis;

V - organizar o sistema de resgate e atendimento emergencial à fauna impactada e prover abrigos temporários para os animais resgatados;

VI - estimular a participação de entidades privadas, de associações de voluntários e de organizações não governamentais nas ações de acolhimento dos animais.

### Seção III Das Obrigações do Empreendedor

Art. 11. Para neutralizar ou reduzir o impacto à fauna residente ou migratória em caso de emergência, de acidente ou de desastre ambiental, o empreendedor cujo empreendimento esteja sujeito a licenciamento ambiental deverá adotar, a critério do órgão ambiental licenciador:

I - medidas preventivas:

a) treinamento de pessoas de seu quadro organizacional para busca, salvamento e cuidados imediatos a animais durante e após a situação de desastre;



b) desenvolvimento de plano de ação de emergência com procedimentos de evacuação, de busca, de salvamento e de cuidados imediatos a animais;

c) restrição do acesso de animais a determinadas áreas que apresentem maiores riscos quanto à ocorrência de desastre, inclusive mediante cercamento;

d) elaboração e divulgação interna de material informativo sobre busca, salvamento e cuidados imediatos a animais em situação de desastre;

II - medidas reparadoras:

a) fornecimento de máquinas, de veículos e de equipamentos destinados a busca e salvamento de animais em situação de desastre;

b) disponibilização de água, de alimentos, de medicamentos e de atendimento veterinário aos animais durante e após o salvamento;

c) construção ou locação de abrigos para adequada acomodação e tratamento de animais silvestres e domésticos;

d) oferecimento de acesso a pastos, inclusive mediante arrendamento, e a rios e lagos, para abrigo e alimentação de animais de grande porte.

§ 1º As medidas previstas no inciso II do *caput* deste artigo são de responsabilidade do empreendedor que der causa ao impacto e serão executadas em articulação com os governos federal, estadual e local, admitida a participação de organizações civis e da população local.

§ 2º O descumprimento das medidas previstas neste artigo sujeitará o empreendedor às sanções penais e administrativas estabelecidas na legislação pertinente.



**CAPÍTULO III**  
**DOS PROCEDIMENTOS DE RESGATE, DE ACOLHIMENTO, DE MANEJO E DE**  
**DESTINAÇÃO**

Art. 12. O resgate de animais será realizado por equipe treinada e capacitada, sob a coordenação de profissional capacitado, conforme técnica apropriada para o tipo de emergência, de acidente ou de desastre, bem como para a espécie e o porte do animal, conforme orientações do CFMV.

Art. 13. Os animais em sofrimento resgatados deverão ser avaliados por médico-veterinário imediatamente após o desembarque, para definição da melhor conduta de tratamento e dos procedimentos, que deverão ser ministrados até a resolução do quadro.

Art. 14. Os animais suspeitos de serem portadores de doenças infectocontagiosas deverão permanecer em observação clínica e em isolamento, no abrigo provisório ou em local autorizado pela autoridade sanitária, que determinará o período e os procedimentos a serem adotados.

Art. 15. Os animais resgatados serão vacinados contra doenças infectocontagiosas relevantes para a espécie e a localidade.

Art. 16. Os espécimes da fauna doméstica serão, sempre que possível, identificados para facilitar sua devolução ao tutor ou ao proprietário.

Parágrafo único. Quando não for possível a devolução ao tutor ou ao proprietário, os animais de estimação resgatados serão encaminhados para programas locais de adoção.



Art. 17. Os espécimes da fauna silvestre deverão ser destinados, de acordo com os critérios desta Lei, para:

- I - retorno imediato à natureza;
- II - programas de soltura, abrangidos reintrodução, revigoramento ou experimentação.

§ 1º Espécime da fauna silvestre exótica não poderá, em hipótese alguma, ser destinado para o retorno imediato à natureza ou programas de soltura.

§ 2º Espécime da fauna silvestre híbrido não poderá ser destinado para retorno imediato à natureza ou soltura, salvo quando se tratar de programas específicos de conservação.

§ 3º Espécime da fauna silvestre nativa somente poderá retornar imediatamente à natureza quando não apresentar problemas que impeçam sua sobrevivência ou adaptação em vida livre.

§ 4º As serpentes peçonhentas oriundas da fauna exótica serão, prioritariamente, encaminhadas para laboratórios e instituições públicas com vistas à realização de pesquisas e à produção de soros antiofídicos, os quais serão distribuídos para a rede pública de saúde.

Art. 18. As carcaças ou as partes do animal da fauna silvestre que vier a óbito em situação de emergência, de acidente ou de desastre deverão ser aproveitadas para fins científicos ou didáticos.

§ 1º As carcaças deverão ser destinadas às coleções biológicas, científicas ou didáticas, preferencialmente, registradas no Cadastro Nacional de Coleções Biológicas *ex situ* ou órgãos vinculados à agricultura ou à saúde.



§ 2º Caso não seja possível o aproveitamento para fins científicos ou didáticos, as carcaças deverão ser descartadas conforme normas sanitárias específicas.

Art. 19. Os dados referentes aos procedimentos de resgate, de acolhimento, de manejo e de destinação dos animais domésticos e silvestres atingidos por desastres serão catalogados e divulgados pelo poder público na rede mundial de computadores.

§ 1º Serão divulgadas, no mínimo, as informações referentes ao quantitativo, à espécie, ao local de resgate, ao estado de saúde e à destinação dos animais resgatados.

§ 2º Serão catalogados também os dados de animais mortos em decorrência de desastres, para fins de avaliação e de aprimoramento da Amar.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O § 1º do art. 32 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. ....

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem:

I - realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos;

II - provoca desastre que prejudique a vida e o bem-estar de animais silvestres ou domésticos.

....." (NR)

Art. 21. O art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:



"Art. 36. Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, inclusive quando envolvam risco iminente de desastres ou de acidentes que acarretam danos diretos à fauna silvestre, assim considerados pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (EIA/RIMA), o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral e, no caso de trazer risco de acidentes com animais, a apoiar a implantação e manutenção de Centro de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) ou estrutura similar, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

.....  
§ 2º Ao órgão ambiental licenciador compete definir as unidades de conservação ou os Cetas a serem beneficiados, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA e ouvido o empreendedor, podendo inclusive ser contemplada a criação de novas unidades de conservação ou de novos Cetas.

....." (NR)

Art. 22. A Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

I - garantir a observância de padrões de segurança de barragens de maneira a reduzir a



possibilidade de acidente e desastre que afetem vidas humanas, animais e o meio ambiente;

....." (NR)

"Art. 15. ....

.....  
VI - elaboração e divulgação de material informativo sobre busca, salvamento e cuidados imediatos a animais em situação de desastre." (NR)

Art. 23. O § 7º do art. 3º-A da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VIII:

"Art. 3º-A ....

.....  
§ 7º ....

.....  
VIII - organização do sistema de resgate e atendimento emergencial à fauna impactada, bem como dos pontos de abrigo após a ocorrência de desastre." (NR)

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de fevereiro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Of. nº 10/2025/SGM-P

Brasília, 10 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 2.950, de 2019, do Senado Federal, que “Institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados (Amar); e altera as Leis nºs 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 9.985, de 18 de julho de 2000, 12.334, de 20 de setembro de 2010, e 12.340, de 1º de dezembro de 2010”.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Hugo Motta".

HUGO MOTTA  
Presidente



# Ofício do Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Ofício nº 3, do Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, de 31 de janeiro de 2025, em resposta ao Requerimento nº 351, de 2024, de autoria do Senador Eduardo Girão.

O requerente foi comunicado e as informações anexadas na tramitação do requerimento.

A matéria vai ao Arquivo.



# Prejudicialidade



A Presidência declara prejudicados, com fundamentação no art. 334, I, do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 2.863, de 2020; 934, 1.262, 1.289, 1.306, 1.481, 1.489, 1.494, 1.509, 1.540, 1.619, 1.629, 1.726, 1.799, 1.868, 1.873, 1.877, 2.046 e 2.278, de 2021; 174, 317, 582, 660, de 2022; e 656, 739, 809, 813, 824 e 954, de 2023.

Os requerimentos vão ao Arquivo.



A Presidência declara prejudicados, com fundamentação no art. 334, I, do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 1.282 e 1.761, de 2020; 733, 935, 961, 1.026, 1.370, 1.944, 2.038, 2.168, 2.364, 2.372 e 2.375, de 2021; 22, 92, 116, 192, 239, 410, 413, 685, 687, 692 e 732, de 2022; 50, 53, 63, 138, 139, 317, 343, 590, 692, 697, 700, 788, 816, 834, 963, 969, 978, 984, 1.124, 1.126, 1.131, 1.132, 1.133, 1.134, 1.135, 1.136, 1.137, 1.138 e 1.139 de 2023; e 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 55, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 70, 75, 95, 128, 130, 142, 213, 219, 222, 224, 226, 246, 252, 258, 261, 263, 273, 287, 293, 294, 402, 479, 487, 696, 716, 717, 732, 793, 827 e 876, de 2024.

Os requerimentos vão ao Arquivo.



A Presidência declara a prejudicialidade dos Projetos de Resolução do Senado nº 27, de 2021, e de Lei nº 625, de 2022, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno; bem como do Projeto de Lei nº 85, de 2023, nos termos do art. 334, inciso II, do Regimento Interno.

As matérias vão ao arquivo.



# Projeto de Lei Complementar





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

### Nº 22, DE 2025

Dispõe sobre prazo para liquidação de restos a pagar não processados e dá outras providências.

**AUTORIA:** Senador Randolfe Rodrigues (PT/AP)



[Página da matéria](#)

Avulso do PLP 22/2025 [1 de 4]



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2025

Dispõe sobre prazo para liquidação de restos a pagar não processados e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Os restos a pagar não processados, inscritos a partir de 2019, a que se referem o art. 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, poderão ser liquidados até o final do exercício de 2026, inclusive os que tenham sido cancelados em 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de lei tem como objetivo principal garantir a regularização de obrigações financeiras pendentes dos entes públicos, especificamente os restos a pagar não processados inscritos a partir de 2019, conforme disposto no artigo 172 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023. A medida visa estender o prazo para liquidação desses compromissos até o final do exercício de 2026, incluindo aqueles que foram cancelados em 31 de dezembro de 2024.

A liquidação de restos a pagar, especialmente os não processados, envolve uma série de etapas burocráticas e financeiras que demandam tempo e recursos. Como se não bastasse, o período pós-2019 foi marcado por desafios econômicos e sanitários sem precedentes, decorrentes da pandemia de COVID-19. Esses fatores impactaram significativamente a capacidade de arrecadação e execução orçamentária dos entes públicos, gerando atrasos no cumprimento de obrigações financeiras. A prorrogação do prazo é, portanto, uma medida necessária para ajustar-se a esse contexto excepcional.



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3075734040>

Avulso do PLP 22/2025 [2 de 4]



Em verdade, o cancelamento de restos a pagar em 31 de dezembro de 2024, sem a possibilidade de sua posterior liquidação, poderia resultar no não cumprimento de obrigações legítimas e necessárias.

Nesse contexto, a extensão do prazo proporciona maior segurança jurídica aos gestores públicos, permitindo um planejamento mais eficiente e realista para o cumprimento das obrigações pendentes. Isso evita a adoção de medidas emergenciais ou improvisadas, que poderiam comprometer a qualidade da gestão financeira.

O presente PLP é uma medida necessária à regularização dos restos a pagar, que asseguram que serviços e obras públicas, muitas vezes essenciais para a população, sejam devidamente concluídos. Dessa forma, a medida contribui para o bem-estar social e o desenvolvimento econômico, garantindo que recursos já alocados sejam efetivamente utilizados em todo o Brasil.

Assim, a extensão do prazo até 2026 visa assegurar que os entes públicos tenham condições adequadas para concluir esses processos sem prejuízos à gestão fiscal, favorecendo os brasileiros com mais desenvolvimento e mais infraestrutura.

Ciente da importância da presente proposta, contamos com o apoio das nobres Senadoras e nobres Senadores para o devido debate e aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES



Assinado eletronicamente por Sen. Randolfe Rodrigues

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3075734040>

Avulso do PLP 22/2025 [3 de 4]



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.791, de 29 de Dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) (2024); LDO - 14791/23  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2023:14791>

- art172

Avulso do PLP 22/2025 [4 de 4]



# Projeto de Resolução





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

### Nº 3, DE 2025

Institui a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico.

**AUTORIA:** Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PRS 3/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/25032.68104-89

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2025

Institui a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** É instituída a Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico, com a finalidade de:

I – defender os interesses relacionados ao setor náutico, como o desenvolvimento da infraestrutura portuária e aquaviária, o fortalecimento da indústria náutica nacional e o incentivo aos serviços relacionados às atividades náuticas;

II – acompanhar os projetos de interesse do setor náutico no âmbito do Congresso Nacional;

III – assessorar Senadoras e Senadores na elaboração e votação de projetos que sejam abrangidos pelas finalidades da Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico reunir-se-á, preferencialmente, nas dependências do Senado Federal, podendo, por conveniência, valer-se de outro local em Brasília ou em outra unidade da Federação.

**Art. 2º** A Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico será integrada pelas Senadoras e pelos Senadores que assinarem a ata de sua instalação, podendo aderir a ela outros membros do Congresso Nacional.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446  
E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459172016>

Avulso do PRS 3/2025 [2 de 5]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/25032.68104-89

**Art. 3º** A Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico reger-se-á por regulamento interno ou, na falta desse, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O setor náutico brasileiro representa uma imensa oportunidade de desenvolvimento econômico e social para o país, contribuindo significativamente para a geração de empregos, inovação e fortalecimento da **Economia do Mar – Setor Náutico**. Com uma costa de mais de 7.400 km e uma vasta rede hidrográfica navegável, o Brasil possui um dos maiores potenciais marítimos do mundo, mas ainda carece de políticas públicas estruturadas para impulsionar esse segmento estratégico.

Nesse contexto, propomos a criação da Frente Parlamentar da Economia do Mar Setor Náutico, com o propósito de reunir lideranças e parlamentares comprometidos com o fortalecimento do setor, além de representar e defender os interesses de todos os brasileiros envolvidos nessas atividades, assegurando que suas perspectivas e demandas sejam consideradas no processo legislativo.

Nos países que já compreenderam a importância da **Economia do Mar – Setor Náutico**, como Itália, França e Espanha, esse setor tem se consolidado como um dos principais motores da economia nacional. Na **Itália, em 2024, a Economia do Mar – Setor Náutico é uma das quatro maiores bases econômicas do país**. O setor é impulsionado por uma forte indústria náutica, um comércio dinâmico, serviços especializados, um turismo náutico estruturado e iniciativas de sustentabilidade ambiental que garantem a preservação dos mares e a valorização da economia local.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446  
E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459172016>

Avulso do PRS 3/2025 [3 de 5]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

SF/25032.68104-89

No Brasil, a **Associação Náutica Brasileira (ACATMAR)** destaca que **cada embarcação gera, em média, 4 empregos diretos e 8 indiretos**, abrangendo desde a construção até o turismo. Esse dado evidencia o potencial do setor náutico para ampliar a oferta de postos de trabalho e contribuir para o aumento do PIB nacional no médio e longo prazo, além do aumento na arrecadação de impostos.

A cadeia produtiva do setor tem como pilares centrais **a indústria, o comércio, os serviços, o turismo náutico e a sustentabilidade**. Esses pilares interagem entre si para formar um ecossistema náutico robusto e sustentável.

□ **Indústria:** A indústria náutica no Brasil tem potencial para se tornar um polo exportador de embarcações e acessórios, gerando empregos altamente qualificados.

□ **Comércio:** O comércio de produtos e serviços náuticos, incluindo embarcações, motores, equipamentos e tecnologia para navegação, movimenta bilhões de reais por ano e tem capacidade de expansão expressiva.

□ **Serviços:** O setor de serviços náuticos, que engloba marinas, estaleiros, manutenção, transporte, logística e capacitação profissional, tem papel essencial na geração de empregos e no suporte às demais atividades da **Economia do Mar – Setor Náutico**.

□ **Turismo Náutico:** O Brasil possui um dos maiores potenciais turísticos do mundo, mas o turismo náutico ainda é subaproveitado. Com incentivos adequados, investimentos em infraestrutura e políticas de promoção internacional, o país pode atrair um fluxo crescente de turistas, dinamizando economias regionais e fortalecendo o setor náutico como um motor do crescimento sustentável.

□ **Sustentabilidade:** A preservação dos ecossistemas marinhos é essencial para garantir o crescimento sustentável da **Economia do Mar – Setor Náutico**. No Brasil, já existem **marinas certificadas com o selo internacional Bandeira Azul**, um reconhecimento concedido a empreendimentos que adotam boas práticas ambientais e de gestão

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446  
E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459172016>

Avulso do PRS 3/2025 [4 de 5]



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

sustentável. Além disso, iniciativas como o **Projeto Limpeza dos Mares**, que já recolheu mais de **180 toneladas de lixo dos mares brasileiros**, são exemplos concretos de como é possível aliar desenvolvimento e preservação ambiental. Criado no Brasil, esse projeto tornou-se referência global e tem inspirado outros países a adotarem modelos semelhantes de conservação marinha.

Buscamos, com a criação dessa frente parlamentar, discutir e fomentar políticas públicas voltadas para o crescimento e a inovação no setor náutico. Além disso, a Frente se propõe a colaborar com atores públicos e privados na formulação de iniciativas que impulsionem a indústria náutica, o turismo e as atividades recreativas ligadas à navegação.

Dessa forma, a criação da Frente Parlamentar da Economia do Mar - Setor Náutico representa um compromisso com a consolidação e a modernização desse segmento fundamental para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senadoras e Senadores para aprovação desta iniciativa, que trará impactos diretos e positivos à valorização da vocação marítima no País.

Sala das Sessões,

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 2  
70165-900 – Brasília – DF  
Telefone: (61)3303-6446  
E-mail: [sen.esperidiaoamin@senado.leg.br](mailto:sen.esperidiaoamin@senado.leg.br)



Assinado eletronicamente por Sen. Esperidião Amin

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2459172016>

Avulso do PRS 3/2025 [5 de 5]



# Proposta de Emenda à Constituição





## SENADO FEDERAL

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

#### Nº 4, DE 2025

Altera os incisos XIII e XV, do art. 7º, da Constituição Federal, para reduzir a jornada semanal máxima de trabalho para 40 horas, observando o teto de 8 horas diárias, prestadas em até 5 dias por semana, com descanso preferencialmente nos sábados e domingos.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG) (1º signatário), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Eduardo Gomes (PL/TO), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Romário (PL/RJ), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 4/2025 [1 de 5]





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE  
2025**

SF/25023.59285-02

Altera os incisos XIII e XV do art. 7º da Constituição Federal para reduzir a jornada semanal máxima de trabalho para 40 horas, observando o teto de 8 horas diárias, prestadas em até 5 dias por semana, com descanso preferencialmente nos sábados e domingos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** Os incisos XIII e XV do art. 7º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º .....

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, prestadas em até cinco dias por semana, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV- .....

XV - repouso semanal remunerado, preferencialmente nos sábados e domingos;

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda à Constituição Federal entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9134897375>

Avulso da PEC 4/2025 [2 de 5]



SENADO FEDERAL

SF/25023.59285-02

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Proposta de Emenda à Constituição (PEC) tem como objetivo promover avanços nas condições laborais dos trabalhadores que laboram em solo nacional, estabelecendo uma jornada de trabalho limitada a, no máximo, quarenta horas semanais, distribuídas em cinco dias na semana e com duração máxima de oito horas diárias.

A longa jornada de trabalho tem sido, por décadas, um fator de desgaste físico e mental para os trabalhadores, além de ser uma das principais causas de problemas de saúde como o estresse, doenças cardíacas, distúrbios psicológicos e lesões ocupacionais. Além disso, o esgotamento causado pela jornada excessiva compromete a capacidade do trabalhador de realizar suas atividades com qualidade, afetando não apenas sua saúde, mas também seu desempenho profissional e a eficiência das empresas.

Neste sentido, países como França e Alemanha já adotam jornadas mais curtas e colhem resultados positivos tanto para os trabalhadores quanto para as economias nacionais. Ademais, a redução da jornada de trabalho é um anseio da sociedade brasileira, sendo amplamente discutida e apoiada por diversos setores que reconhecem os benefícios dessa medida tanto para os trabalhadores quanto para a sociedade como um todo.

Neste contexto, a medida apresentada busca promover um maior equilíbrio entre a vida profissional e pessoal, reconhecendo que jornadas de trabalho mais equilibradas têm um impacto positivo na saúde física e mental dos trabalhadores, além de contribuir para a melhoria da produtividade e da qualidade de vida. Ao proporcionar mais tempo para descanso e convivência familiar, a iniciativa visa a não apenas preservar o bem-estar dos funcionários, mas também a criar condições mais favoráveis, para que possam desempenhar suas funções, visto que uma menor jornada semanal reduz o desgaste provocado pela rotina laboral e diminui o índice de doenças ocupacionais, especialmente aquelas relacionadas ao estresse e ao cansaço crônico.

Além disso, a medida respeita as necessidades de diferentes empresas e empregadores, pois estabelece um limite máximo de horas de trabalho diárias e de jornada semanal, permitindo, contudo, acordos ou



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9134897373>

Avulso da PEC 4/2025 [3 de 5]





## SENADO FEDERAL

SF/25023.59285-02

convenções coletivas que atendam às especificidades de cada setor, que poderão manter sistemas próprios de turnos e escalas específicas conforme as necessidades de operação.

Por fim, cumpre ressaltar que a proposta é um avanço social, pois contribui para a melhoria das condições de vida da classe trabalhadora, além de encontrar respaldo nos princípios constitucionais que valorizam o trabalho humano e a dignidade da pessoa humana, conforme disposto nos arts. 1º, III e IV, e 170 da Constituição Federal.

Dessa forma, ao se permitir a implementação de uma jornada mais equilibrada e digna, o Brasil acompanha uma tendência mundial de modernização das relações de trabalho, garantindo direitos sociais adequados ao século XXI, além de promover a justiça social e promover um passo importante na proteção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores, adaptando a legislação laboral brasileira a modelos mais modernos e humanizados.

Essa proposta respeita a necessidade de funcionamento de atividades essenciais, permitindo escalas diferenciadas quando necessário. No entanto, sua implementação deve garantir que a preferência pelo repouso nos finais de semana seja uma norma geral, promovendo maior equidade nas relações de trabalho.

Assim, diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador CLEITINHO  
REPUBLICANOS/ MG



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –  
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9134897375>

Avulso da PEC 4/2025 [4 de 5]

## LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art7\_cpt\_inc13

- art7\_cpt\_inc15

- art60\_par3

Avulso da PEC 4/2025 [5 de 5]



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 80, DE 2025

Requer o adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 159/2017, para reexame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Styvenson Valentim (PSDB/RN)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 80/2025 [1 de 4]



**RQS  
00080/2025**

SF/25180.21954-83 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, II, e 315 do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da votação do PLC 159/2017, que “altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para incluir entre os equipamentos obrigatórios dos veículos extintor de incêndio com carga de pó ABC”, para reexame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLC 159/2017 propõe tornar obrigatório o uso de extintores de incêndio em veículos de passeio, contrariando decisão anterior do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), que revogou essa exigência com base em estudos técnicos que demonstraram sua ineficácia e falta de necessidade para a segurança dos condutores e passageiros.

A Nota Técnica nº 63/2024 da SENATRAN, divulgada após a tramitação inicial da matéria, confirma que a obrigatoriedade do extintor não se justifica sob o ponto de vista técnico e pode, na prática, representar mais riscos do que benefícios para os motoristas. O documento oficial do próprio governo destaca que:

- Apenas 3% dos incêndios em veículos são controlados com o uso do extintor, evidenciando sua baixa eficácia;



- A maioria dos motoristas não tem treinamento adequado para usar o equipamento, o que pode causar queimaduras, inalação de fumaça tóxica e explosões, agravando os riscos ao invés de reduzi-los;
- Carros modernos possuem sistemas de segurança avançados, como corte automático de combustível e materiais menos inflamáveis, reduzindo drasticamente a probabilidade de incêndios severos;
- Nenhuma grande nação desenvolvida exige extintores para veículos leves, incluindo EUA, Alemanha, Japão e Canadá, que aboliram a exigência por falta de comprovação técnica de sua eficácia.

Além dos aspectos técnicos, há evidências de que a obrigatoriedade do extintor representaria um custo bilionário para a população brasileira, sem justificativa real para sua implementação. Na última exigência, surgiram denúncias de aumento artificial de preços, escassez forçada do equipamento e lobby de fabricantes e distribuidores, beneficiando um mercado restrito em detrimento dos consumidores. Esses fatos levantam suspeitas sobre os reais interesses por trás da proposta e reforçam a necessidade de um exame mais rigoroso antes da aprovação definitiva do projeto.

Outro ponto que reforça a necessidade de reexame da matéria é a interpretação equivocada do Decreto de 3 de agosto de 1993, utilizada pelo parecer que aprovou o projeto na CTFC. O relatório argumenta que a aprovação do PLC 159/2017 harmonizaria a legislação brasileira com a Regulação Básica Unificada de Trânsito, assinada por Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai. No entanto, essa interpretação desvirtua o verdadeiro escopo do decreto, pois o próprio documento estabelece que suas disposições se aplicam exclusivamente à circulação internacional de veículos entre os países signatários, não criando obrigação para o trânsito interno de cada nação.

Além disso, a obrigatoriedade do extintor de incêndio em veículos de passeio não é uniforme entre os países signatários. Embora algumas nações tenham mantido a exigência, a decisão de aplicá-la internamente cabe a cada governo,



conforme sua legislação e estudos técnicos. O Brasil, ao revogar essa obrigação em 2015, seguiu um caminho respaldado por análises técnicas aprofundadas, enquanto outros países optaram por mantê-la com base em suas realidades específicas. Portanto, o argumento de que o Brasil estaria apenas "se adequando" ao tratado é falacioso, pois o próprio acordo internacional reconhece a autonomia de cada país na regulamentação de seu trânsito interno. Tentar justificar o PLC 159/2017 com base nesse decreto demonstra omissões e interpretações equivocadas no parecer da CTFC, o que se enquadra nas razões previstas no artigo 279, §3º, inciso II, do Regimento Interno do Senado, tornando legítimo o pedido de reexame da matéria.

Além disso, o inciso II do artigo 279, §3º, também se aplica à omissão da Nota Técnica nº 63/2024 da SENATRAN no parecer que aprovou a matéria. O documento não foi devidamente considerado pela CTFC, o que compromete a fundamentação da decisão tomada. Como se trata de um parecer oficial do governo, embasado em estudos técnicos recentes, sua exclusão da análise legislativa representa grave falha na avaliação da matéria, pois ignora informações que poderiam alterar substancialmente a conclusão do relatório.

Diante dessas considerações, fica evidente que a aprovação do PLC 159/2017 carece de embasamento técnico adequado e pode trazer prejuízos diretos ao consumidor brasileiro, tanto em termos de segurança quanto em impactos financeiros desnecessários. Dessa forma, solicito o reexame da matéria pela CTFC, para garantir que qualquer decisão legislativa esteja alinhada com a transparência, a governança e os reais interesses da população, e não de setores específicos da indústria.

Nestes termos, peço o apoio dos meus Pares na aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2025.

**Senador Cleitinho**  
(REPUBLICANOS - MG)

Avulso do RQS 80/2025 [4 de 4]



Foi apresentado o Requerimento nº 80 de 2025, do Senador Cleitinho e outros, solicitando adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 2017, para reexame da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.

O requerimento será incluído em Ordem do Dia, oportunamente.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 81, DE 2025

Requer informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre o não pagamento ou do atraso desarrazoado no pagamento dos salários do mês de janeiro de 2025 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em especial, daqueles que atuam profissionalmente no Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 81/2025 [1 de 5]



**RQS**  
**00081/2025**



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

SE/25673.81630-35 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, José Juscelino dos Santos Rezende Filho, informações a respeito do não pagamento ou do atraso desarrazoado no pagamento dos salários do mês de janeiro de 2025 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em especial, daqueles que atuam profissionalmente no Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, José Juscelino dos Santos Rezende Filho, informações a respeito do não pagamento ou do atraso desarrazoado no pagamento dos salários do mês de janeiro de 2025 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em especial, daqueles que atuam profissionalmente no Estado de São Paulo.

Nesses termos, requeiro informações objetivas em resposta aos seguintes quesitos:

1. É verdadeira a alegação de trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e do Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal

Avulso do RQS 81/2025 [2 de 5]



de Sorocaba (SINTECT/ SP), que tem sido veiculada na mídia impressa e digital, de que número significativo de empregados públicos da ECT, em especial aqueles que trabalham no Estado de São Paulo, não receberam ou receberam com atraso desarrazoado, o salário referente ao mês de janeiro de 2025, em violação a acordos trabalhistas pactuados desde o final da década de 1960?

2. Em caso de resposta afirmativa ao quesito anterior, quantos foram os empregados públicos afetados pelo não pagamento, ou pelo atraso no pagamento? Requeremos que a resposta a este quesito aponte os Estados em que estes trabalhadores atuam e se há trabalhadores com algum tipo de deficiência ou com dependentes com deficiência entre eles, inclusive com o quantitativo destes.

3. Qual é o valor total, em reais, dos salários que sofreram atraso ou que não foram pagos, relativos ao mês de janeiro de 2025?

4. Qual foi a causa desse atraso ou do não pagamento? Trata-se de situação episódica ou questão estrutural decorrente de implementação de novos processos e métodos de pagamento adotados pela empresa?

5. Houve planejamento adequado pela direção da ECT a respeito da eventual implementação de novos processos e métodos de processamento da folha de pagamento de seus empregados?

6. A ECT avalia pagar administrativamente indenizações pelos danos causados aos seus empregados em face do não pagamento do salário de janeiro de 2025 na data estabelecida em acordos trabalhistas e nos contratos individuais de trabalho?

## JUSTIFICAÇÃO

Em ofício encaminhado à direção da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), o Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios



e Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba (SINTECT/SP) expõe a situação dramática vivenciada pelos trabalhadores com o atraso do salário do mês de janeiro de 2025:

*"Prezados Senhores, SINTECT/SP vem respeitosamente à presença de V.S.as., manifestar sua preocupação quanto ao não cumprimento das obrigações trabalhistas por parte dos Correios, especificamente no que tange ao pagamento dos salários dos trabalhadores, que deveria ocorrer no último dia do mês de janeiro, conforme disposto no contrato de trabalho e na legislação vigente. Sobre o ocorrido, diversos trabalhadores procuraram esta Entidade Sindical, relatando a falta de pagamento no último dia do mês e os prejuízos que isso acarretou aos empregados. Muitos atrasaram seus alugueis, financiamentos, contas de energia e água, todas essas contas gerando multas e juros. Além disso, algumas trabalhadoras relataram que não conseguiram comprar os remédios para seus filhos com necessidades especiais, demonstrando uma verdadeira falta de respeito com essas famílias. Diante do exposto, solicitamos providências urgentes para a regularização da situação e cumprimento dos prazos contratuais e legais, garantindo que os trabalhadores recebam seus salários de forma pontual, evitando assim, prejuízos e possíveis medidas administrativas e judiciais cabíveis. Aguardamos um posicionamento formal e a regularização da situação, a fim de evitar maiores transtornos. Sem mais para o momento, aproveitamos para manifestar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração."*

Trata-se de situação insustentável, que parece ter atingido de forma mais severa os empregados públicos da ECT que atuam no Estado de São Paulo.

Os trabalhadores e o SINTECT/SP alegam que a causa desse verdadeiro transtorno teria sido a decisão da atual gestão de centralizar todos os serviços de RH (Recursos Humanos) em Minas Gerais, circunstância que teria “bagunçado” todo o sistema. Segundo o sindicato, os Correios têm 85.000 empregados diretos. Antes, afirmam, havia três sedes responsáveis pela gestão dos recursos humanos da empresa. Os dois Estados com mais funcionários, São Paulo e Rio de Janeiro, tinham suas sedes próprias. A sede de Minas Gerais era responsabilizada pela gestão de

recursos humanos do resto do país. Com a centralização, feita de forma atabalhoadas, sem o planejamento adequado, o sistema de pagamentos teria colapsado.

O direito ao recebimento do salário mensal, como contrapartida do emprego de sua força de trabalho, é direito social fundamental do trabalhador, elencado e disciplinado em vários incisos do art. 7º da Constituição Federal (CF), assim como no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O atraso ou a supressão dessa remuneração atinge de forma vil a dignidade do trabalhador e impede que ele arque com os seus compromissos e de sua família relacionados à moradia, à alimentação, à saúde, ao transporte, à educação, enfim, à sua subsistência e à subsistência de sua família.

Trata-se de situação absolutamente emergencial, de responsabilidade da ECT e do Ministério das Comunicações, órgão ao qual a referida empresa pública é vinculada, consoante o disposto no art. 23, IV, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e no art. 2º, V, b, do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023.

Lembramos, ainda, que o Ministério das Comunicações é responsável pela supervisão da ECT, nos termos do arts. 19, 20 e 21 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

Entendemos que o Senado Federal, no exercício de sua competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta (art. 49, X, da CF), deve atuar efetivamente para que os trabalhadores da ECT não tenham seus direitos sociais fundamentais solapados, razão pela qual pleiteamos a rápida análise e posterior aprovação deste Requerimento de Informações, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

**Senadora Mara Gabrilli**  
(PSD - SP)

Avulso do RQS 81/2025 [5 de 5]



Requerimento nº 81, de 2025, da Senadora Mara Gabrilli, solicitando informações ao Senhor José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, sobre o não pagamento ou do atraso desarrazoado no pagamento dos salários do mês de janeiro de 2025 dos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em especial, daqueles que atuam profissionalmente no Estado de São Paulo.

O requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 12, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar da Reunião da Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, em Buenos Aires, Argentina.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 12/2025 - CDIR [1 de 6]





SF/25719.34775-70 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Buenos Aires (Argentina), de 15/02/2025 a 18/02/2025, a fim de participar da Reunião da mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, conforme Convocatória e autorização do Presidente Davi Alcolumbre em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 15/02/2025 a 18/02/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**Senador Nelsinho Trad  
(PSD - MS)**

Avulso do REQ 12/2025 - CDIR [2 de 6]





**CONGRESSO NACIONAL  
PARLAMENTO DO MERCOSUL  
Representação Brasileira**

OF. P/001/2025

Brasília, 04 de fevereiro 2025

SE/25719.34775-70 (LexEdit)

Excelentíssimo Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

**ASSUNTO: REUNIÃO DE MESA DIRETORA - PARLASUL**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que a próxima atividade do Parlamento do Mercosul ocorrerá no dia **17 de fevereiro de 2025, segunda-feira, na cidade de Buenos Aires, Argentina**, ocasião em que será realizada **Reunião de Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul**, conforme convocatória cuja cópia segue anexa.

2. Trata-se, Senhor Presidente, da continuidade dos trabalhos do Parlamento, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o art. 17 do seu Protocolo Constitutivo.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência sejam autorizadas as providências necessárias à minha participação, como Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, entre os dias **16 e 18 de fevereiro de 2025**, justificando eventuais ausências, bem como na liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados pelo meu gabinete, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital paraguaia, e além da respectiva cobertura de seguro-viagem internacional.

4.

Na oportunidade, renovo a V.Exa. meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Senador NELSINHO TRAD  
Presidente

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo II, sala T-28 – Ala C - 70160-900 Brasília - DF  
Fones: (55) 61 3216-6875 – 3216-6876 e-mail: cpcms.decom@camara.leg.br  
Visite nossa página na Internet: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms>

Avulso do REQ 12/2025 - CDIR [3 de 6]





## PARLAMENTO DEL MERCOSUR



Secretaría Parlamentaria

## REUNIÓN DE MESA DIRECTIVA

Lunes, 17 de Febrero de 2.025

09.00 - 12.00 hs

CABA - ARGENTINA

SF/25719.34775-70 (LexEdit)

Se convoca a los Señores Vicepresidentes y Jefes de Delegaciones Nacionales del Parlamento del MERCOSUR para la reunión de Mesa Directiva a realizarse el lunes, 17 de Febrero de 2025, de 09.00 a 12.00 hs. en la CABA - ARGENTINA.

Montevideo, 20 de enero de 2.025



Parlamentario Arlindo Chinaglia.  
Presidente



Edgar F. Lugo Garay

Secretario Parlamentario





## PARLAMENTO DEL MERCOSUR

Secretaría Parlamentaria



SF/25719.34775-70 (LexEdit)

**ORDEN DEL DÍA**  
**REUNIÓN DE MESA DIRECTIVA**

Lunes, 17 de Febrero de 2.025

09.00 - 12.00 hs

CABA - REPÚBLICA ARGENTINA

- A. CONSIDERACIÓN DEL ACTA DE LA REUNIÓN DEL 091224
- B. ASUNTOS ENTRADOS.
- C. INFORME DE LA SECRETARÍA ADMINISTRATIVA.
- D. INFORME DE LA SECRETARÍA DE RR. II.
- E. INFORME DE LA SECRETARÍA COMUNICACIÓN.
- F. INFORME DE PRESIDENCIA.

Montevideo, 20 de enero de 2.025



Parlamentario Arlindo Chinaglia.  
 Presidente



Edgar F. Lugo Garay  
 Secretario Parlamentario

Pablo de María 827. Montevideo-Uruguay. Tel:(5982)410.97.97  
[www.parlamentomercosur.org](http://www.parlamentomercosur.org)

Avulso do REQ 12/2025 - CDIR [5 de 6]





SENADO FEDERAL  
Presidência

Ofício nº 0039.2025-PRESID

Brasília, 05 de FEVEREIRO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador Nelsinho Trad**  
Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Processo nº 00200.002106/2025-58.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, na Reunião de Mesa Diretora do Parlamento do Mercosul, a ser realizada na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no dia **17 de fevereiro de 2025**, nos termos do Ofício nº P/001/2025 e programação anexos.

Atenciosamente,

*Senador Davi Alcolumbre*  
Presidente do Senado Federal





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL N° 14, DE 2025

Requer licença para desempenhar missão oficial, a fim de participar do Conservative Political Action Conference - CPAC 2025, em Maryland, Estados Unidos da América.

**AUTORIA:** Senador Jorge Seif (PL/SC)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 14/2025 - CDIR [1 de 9]



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jorge Seif

SF/25269.18891-47 (LexEdit)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no exterior, com ônus para o Senado Federal, em Maryland, Estados Unidos da América, de 19/02/2025 a 22/02/2025, a fim de participar como convidado do *Conservative Political Action Conference - CPAC 2025*, conforme Autorização de Viagem - CPAC 2025 em anexo.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 17/02/2025 a 23/02/2025, para desempenho desta missão.

Sala das Sessões, 6 de fevereiro de 2025.

**Senador Jorge Seif  
(PL - SC)**

Avulso do REQ 14/2025 - CDIR [2 de 9]





SENADO FEDERAL  
Senador JORGE SEIF – PL/SC

SF/25269.18891-47 (LexEdit)

## OF. N° 007/2025 - GSJSEIF

Brasília, 03 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senador  
**Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo sobre convite do Movimento YES Brazil USA e do Conservative Political Action Conference (CPAC), para participar como convidado do CPAC 2025, que acontecerá no Gaylord In National Harbor nos arredores de Washington, DC – EUA.

O evento será realizado entre os dias 19 e 22 de fevereiro de 2025, conforme convite anexo.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência autorizar meu afastamento, no período de 18 a 23 de fevereiro do corrente ano, com ônus para o Senado Federal, referente a passagens, diárias e seguro viagem neste período.

Sendo o que se apresento para o momento, renovo meus votos da mais elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Jorge Seif  
Vice-líder do PL



Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Teotonio Vilela - gabinete nº 16  
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-3784 – e-mail: [sen.iorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.iorgeseif@senado.leg.br)

Aviso de REO 14/2025 - CDIR [3 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7226263700686B4E.

CONSULEM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**José Vilson da Silva****Assunto:**

ENC: Convite Oficial – Participação no CPAC em Washington, D.C. (19 a 21 de fevereiro de 2025)

SF/25269.18891-47 (LexEdit)

**De:** Yes Brazil USA <[movimentoyesbrazilusa@gmail.com](mailto:movimentoyesbrazilusa@gmail.com)>

**Enviado:** quinta-feira, 30 de janeiro de 2025 14:48

**Para:** Sen. Jorge Seif <[sen.jorgeseif@senado.leg.br](mailto:sen.jorgeseif@senado.leg.br)>; Rafael Augusto Luisi de Oliveira <[rafael.luisi@senado.leg.br](mailto:rafael.luisi@senado.leg.br)>

**Assunto:** Convite Oficial – Participação no CPAC em Washington, D.C. (19 a 21 de fevereiro de 2025)

Some people who received this message don't often get email from [movimentoyesbrazilusa@gmail.com](mailto:movimentoyesbrazilusa@gmail.com).  
[Learn why this is important](#)

Prezado Senador Jorge Seif

É com grande satisfação que o Movimento YesBrazilUSA, em parceria com o CPAC, convida Vossa Excelência para participar do Conservative Political Action Conference (CPAC) 2025, o maior e mais influente evento conservador do mundo.

O CPAC reúne líderes políticos, formadores de opinião e especialistas para debater temas de grande relevância no cenário global, proporcionando uma oportunidade única para fortalecer relações, trocar experiências e acompanhar de perto as principais pautas do conservadorismo mundial.

Conforme confirmação prévia de Vossa Excelência, encaminhamos, em anexo, o convite oficial para o evento.

Informamos que segue também em anexo, o convite enviado pelo Matt Schlapp (Presidente do CPAC) para participar do International Summit que é um evento reservado que acontecerá no dia 19 no Maryland Ballroom, véspera do início da conferência.

Aguardamos sua confirmação de recebimento e esperamos contar com sua presença nesse encontro de grande impacto.

Atenciosamente,  
 Mário Martins  
 Movimento YesBrazilUSA





January 28, 2025

Senator Jorge Seif  
Pasaporte

Dear Jorge,

In November, the American people answered the call against the woke socialists and triumphantly returned President Donald J. Trump to the White House with a mandate to Make America Great Again. Together we will join President Trump to take on the swamp, defend conservative values, and fight for America.

We know what is at stake. The radical left is waging an all-out assault on our freedom. Radicals have taken over the Democrat party and globalist organizations risking irreparable harm to our nation and the world. Our movement must continue to organize and fight back.

In that spirit, this year's Conservative Political Action Conference (CPAC) will be returning to the Gaylord in National Harbor just outside of Washington, D.C., and take place from February 19th-22nd, 2025. We would like to invite you to join us as an attendee at the most influential gathering of conservatives in the world.

CPAC has been the place for over 50 years where the top conservatives gather from around the world to strategize and strengthen our movement's action forward. Following this November's election, CPAC will be the most important gathering to determine the future of the conservative movement.

Sincerely,

Jim O'Connell  
VP of Government Affairs

(202) 347-9388 | 1199 North Fairfax Street, Suite 500, Alexandria, Virginia 22314



Avulso do REQ 14/2025 - CDIR [5 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 55E1CD9E00686B50.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2AE7FF210068D0B0.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**INTERNATIONAL SUMMIT**  
**WASHINGTON, DC**  
**FEBRUARY 19, 2025**

— R S V P —  
**JOConnell@Conservative.org**  
**(202) 347-9388**

**FEBRUARY 19, 2025 AT 5PM ET**

**MARYLAND BALLROOM**  
**GAYLORD NATIONAL RESORT AND CONVENTION CENTER**

**201 WATERFRONT STREET**  
**NATIONAL HARBOR, MARYLAND, USA, 20745**

**THIS EVENT IS COMPLEMENTARY TO ATTEND.**



Avulso do REQ 14/2025 - CDIR [6 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 65E1CD9E00886B50.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



Senador Jorge Seif

Caro Jorge,

Em novembro, o povo americano respondeu ao chamado contra os socialistas progressistas e, de forma triunfante, reconduziu o Presidente Donald J. Trump à Casa Branca, com um mandato para "Make America Great Again". Juntos, estaremos ao lado do Presidente Trump para enfrentarmos o establishment, defender os valores conservadores e lutar pela América.

Sabemos o que está em jogo. A esquerda radical está fazendo um ataque total à nossa liberdade. Radicais tomaram conta do Partido Democrata e das organizações globalistas, colocando em risco danos irreparáveis à nossa nação e ao mundo. Nosso movimento deve continuar se organizando e resistindo.

Com esse espírito, a Conservative Political Action Conference (CPAC) deste ano retornará ao Gaylord in National Harbor, nos arredores de Washington, D.C., e acontecerá de 19 a 22 de fevereiro de 2025. Gostaríamos de convidá-lo a participar como convidado desse evento, o mais influente encontro de conservadores do mundo.

A CPAC tem sido, há mais de 50 anos, o local onde os principais conservadores de todo o mundo se reúnem para traçar estratégias e fortalecer as ações do nosso movimento. Após as eleições de novembro, a CPAC será o encontro mais importante para determinar o futuro do movimento conservador.

Sinceramente

Jim O Conneli

Vice-presidente de Assuntos Governamentais



Avulso do REQ 14/2025 - CDIR [7 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 55E1CD9E00686B50.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



SENADO FEDERAL  
Presidência

SF/25269.18891-47 (LexEdit)

Ofício nº 0032.2025-PRESID

Brasília, 05 de FEVEREIRO de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **Jorge Seif**  
Senado Federal

**Assunto: Autorização de viagem.**  
**Ref.: Documento nº 00100.017425/2025-96.**

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo a participação de Vossa Excelência, com ônus ao Senado Federal com passagens aéreas, diárias e seguro-viagem, no *International Summit* e no *Conservative Political Action Conference (CPAC) 2025*, a serem realizados em Maryland, nos Estados Unidos da América, no período de **19 a 21 de fevereiro de 2025**, nos termos do Ofício nº 007/2025-GSJSEIF e convite anexos.

Atenciosamente,

**Senador Davi Alcolumbre**  
Presidente do Senado Federal

**De:** [Gabinete Presidência Senado Federal](#)  
**Para:** [Isabela Moreira Alves Pinto](#)  
**Cc:** [NAMAP - Núcleo de Apoio à Mesa e Atendimento a Parlamentar](#)  
**Assunto:** Retificação período Missão Oficial Senador Jorge Seif.  
**Data:** quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 11:22:00

Prezada,

Conforme autorização para Missão Oficial do Senador **Jorge Seif** (Ofício nº 0032.2025-PRESID), aposto aos autos do Documento SIGAD nº 00100.017425/2025-96, solicitamos que seja ratificado, por lapso administrativo, o período de realização do evento, para que seja considerado de **19 a 22 de fevereiro de 2025**, conforme convite constante nos autos, para efeitos de diárias, passagens e seguro-viagem.

Atenciosamente,

--

**Presidência do Senado Federal**  
 Edifício Principal  
 70165-900 Brasília – DF  
 Telefone: + 55 (61) 3303-3000 a 3009



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

SF/25269.18891-47 (LexEdit)



Avulso do REQ 14/2025 - CDIR [9 de 9]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9B7A089400686FA8.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



A Presidência defere, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do Senado Federal, os seguintes Requerimentos de missões oficiais:

- nº 12, de 2025-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar de missão oficial em Buenos Aires, Argentina, no dia 17 de fevereiro de 2025, e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no período de 15 a 18 de fevereiro de 2025 (Ofício nº 0039.2025-PRESID).
- nº 14, de 2025-CDIR, do Senador Jorge Seif, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de participar de missão oficial em Maryland, Estados Unidos da América, nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2025, e comunica, nos termos do art. 39, I, que estará ausente do País no período de 17 a 23 de fevereiro de 2025 (Ofício nº 0032.2025-PRESID).



# Retificação



A Presidência retifica, nos termos do art. 48, inciso VIII, do Regimento Interno, o fundamento regimental do despacho inicial aposto aos seguintes projetos. As matérias continuam suas tramitações nas Comissões competentes, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, § 1º, IV:

Matéria	Ementa	Despacho
<a href="#">PL 2314/2023</a>	Confere o título de Capital Nacional da Linguiça Tradicional Campeira ao Município de Alegrete, no Estado do Rio Grande do Sul.	<b>CRA (DT)</b>
<a href="#">PL 5121/2023</a>	Confere o título de Capital Nacional da Paçoca de Carne com Farinha ao Município de Boa Vista, no Estado de Roraima.	<b>CRA (DT)</b>
<a href="#">PL 650/2024</a>	Confere o título de Capital Nordestina do Cuscuz ao Município de Angelim, no Estado de Pernambuco.	<b>CE (DT)</b>
<a href="#">PL 3037/2023</a>	Confere o título de Capital Nacional do Melhor Arroz ao Município de Mirim Doce, no Estado de Santa Catarina.	<b>CRA (DT)</b>
<a href="#">PL 3062/2023</a>	Confere o título de Capital Nacional do Boi Gordo ao Município de Xinguara, no Estado do Pará.	<b>CRA (DT)</b>
<a href="#">PL 3841/2023</a>	Declara Salvador como cidade marco da consolidação da Independência do Brasil.	<b>CDD (DT)</b>
<a href="#">PL 3958/2023</a>	Inscreve o nome de João Carlos de Oliveira, conhecido como João do Pulo, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.	<b>Cesp (DT)</b>
<a href="#">PL 4191/2023</a>	Reconhece como manifestação da cultura nacional o Carnaval de Salvador, no Estado da Bahia.	<b>CE (DT)</b>
<a href="#">PL 4402/2023</a>	Confere o título de Capital Nacional da Rota do Cacau e do Chocolate ao Município de Ilhéus, no Estado da Bahia.	<b>CRA (DT)</b>
<a href="#">PL 4479/2023</a>	Confere o título de Capital Nacional da Energia Eólica ao Município de Água Doce, no Estado de Santa Catarina.	<b>CI (DT)</b>
<a href="#">PL 4609/2023</a>	Institui o Dia Nacional do Corregedor.	<b>CCJ (DT)</b>



<a href="#"><u>PL 3035/2023</u></a>	Inclui no calendário turístico oficial do País o evento Pingo da Mei Dia, realizado no Município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.	<b>CDR (DT)</b>
<a href="#"><u>PL 3034/2023</u></a>	Inclui no calendário turístico oficial do País o evento Carnatal, no Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte.	<b>CDR (DT)</b>
<a href="#"><u>PL 2743/2023</u></a>	Confere o título de Capital Nacional do Dendê ao Município de Moju, no Estado do Pará.	<b>CRA (DT)</b>
<a href="#"><u>PL 2238/2021</u></a>	Cria a Semana Nacional de Conscientização sobre Resíduos Eletroeletrônicos.	<b>CMA (DT)</b>
<a href="#"><u>PL 2675/2023</u></a>	Declara Patrono da Construção Civil Santo Antônio de Sant'Anna Galvão.	<b>CI (DT)</b>
<a href="#"><u>PL 1758/2021</u></a>	Denomina Ponte Giácomo Valentim Ferenzini a ponte localizada no Km 810 da rodovia BR-040, sobre o rio Paraibuna, no Município de Matias Barbosa, no Estado de Minas Gerais.	<b>CI (DT)</b>
<a href="#"><u>PL 4925/2020</u></a>	Institui a campanha Janeiro Branco, destinada a ações educativas para difusão da saúde mental.	<b>CAS (DT)</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Angelo Coronel\*  
**PT** - Jaques Wagner\*  
**PSD** - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

**PL** - Carlos Portinho\* (S)  
**PL** - Flávio Bolsonaro\*  
**PL** - Romário\*\*

**Maranhão**

**PSD** - Eliziane Gama\*  
**PDT** - Weverton\*  
**PDT** - Ana Paula Lobato\*\* (S)

**Pará**

**MDB** - Jader Barbalho\*  
**PODEMOS** - Zequinha Marinho\*  
**PT** - Beto Faro\*\*

**Pernambuco**

**MDB** - Fernando Dueire\* (S)  
**PT** - Humberto Costa\*  
**PT** - Teresa Leitão\*\*

**São Paulo**

**MDB** - Giordano\* (S)  
**PSD** - Mara Gabrilli\*  
**PL** - Astronauta Marcos Pontes\*\*

**Minas Gerais**

**PODEMOS** - Carlos Viana\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*  
**REPUBLICANOS** - Cleitinho\*\*

**Goiás**

**PSB** - Jorge Kajuru\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*  
**PL** - Wilder Moraes\*\*

**Mato Grosso**

**UNIÃO** - Jayme Campos\*  
**PSD** - Margareth Buzetti\* (S)  
**PL** - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

**PP** - Luís Carlos Heinze\*  
**PT** - Paulo Paim\*  
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão\*\*

**Ceará**

**PSB** - Cid Gomes\*  
**NOVO** - Eduardo Girão\*  
**PT** - Augusta Brito\*\* (S)

**Paraíba**

**PSD** - Daniella Ribeiro\*  
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*  
**UNIÃO** - Efraim Filho\*\*

**Espírito Santo**

**PT** - Fabiano Contarato\*  
**PODEMOS** - Marcos do Val\*  
**PL** - Magno Malta\*\*

**Piauí**

**PP** - Ciro Nogueira\*  
**MDB** - Marcelo Castro\*  
**PSD** - Jussara Lima\*\* (S)

**Rio Grande do Norte**

**PSDB** - Styvenson Valentim\*  
**PSD** - Zenaide Maia\*  
**PL** - Rogério Marinho\*\*

**Santa Catarina**

**PP** - Esperidião Amin\*  
**MDB** - Ivete da Silveira\* (S)  
**PL** - Jorge Seif\*\*

**Alagoas**

**PL** - Dra. Eudócia\* (S)  
**MDB** - Renan Calheiros\*  
**MDB** - Fernando Farias\*\* (S)

**Sergipe**

**MDB** - Alessandro Vieira\*  
**PT** - Rogério Carvalho\*  
**PP** - Laércio Oliveira\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031

**Amazonas**

**MDB** - Eduardo Braga\*  
**PSDB** - Plínio Valério\*  
**PSD** - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

**PSB** - Flávio Arns\*  
**PSDB** - Orio visto Guimarães\*  
**UNIÃO** - Sergio Moro\*\*

**Acre**

**UNIÃO** - Marcio Bittar\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*  
**UNIÃO** - Alan Rick\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**PSD** - Nelsinho Trad\*  
**PODEMOS** - Soraya Thronicke\*  
**PP** - Tereza Cristina\*\*

**Distrito Federal**

**PL** - Izalci Lucas\*  
**PDT** - Leila Barros\*  
**REPUBLICANOS** - Damares Alves\*\*

**Rondônia**

**MDB** - Confúcio Moura\*  
**PL** - Marcos Rogério\*  
**PL** - Jaime Bagatolli\*\*

**Tocantins**

**PL** - Eduardo Gomes\*  
**PSD** - Irajá\*  
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra\*\*

**Amapá**

**PSD** - Lucas Barreto\*  
**PT** - Randolfe Rodrigues\*  
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

**PSB** - Chico Rodrigues\*  
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*  
**PP** - Dr. Hiran\*\*



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28**  
PSD-15 / PT-9 / PSB-4

Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Cid Gomes.	PSB / CE
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	PT / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

**Bloco Parlamentar Democracia - 18**  
MDB-11 / UNIÃO-7

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 15**  
PL-14 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Dra. Eudócia.	PL / AL
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ

Izalci Lucas.	PL / DF
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Morais.	PL / GO

**Bloco Parlamentar Aliança - 10**  
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

**Bloco Parlamentar Independência - 10**  
PODEMOS-4 / PSDB-3 / PDT-3

Ana Paula Lobato.	PDT / MA
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Leila Barros.	PDT / DF
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PSDB / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PSDB / RN
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Democracia.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	15
Bloco Parlamentar Aliança.	10
Bloco Parlamentar Independência.	10
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Ana Paula Lobato** (PDT-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PSDB-PR)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PL-DF)	Randolfe Rodrigues* (PT-AP)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Cid Gomes* (PSB-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PSDB-RN)
Dra. Eudócia* (PL-AL)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

## Mandatos

\*: Período 2019/2027 \*\*: Período 2023/2031



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (UNIÃO-AP)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Eduardo Gomes - (PL-TO)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa - (PT-PE)

### 1ª SECRETÁRIA

Daniella Ribeiro - (PSD-PB)

### 2º SECRETÁRIO

Confúcio Moura - (MDB-RO)

### 3ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lobato - (PDT-MA)

### 4º SECRETÁRIO

Laércio Oliveira - (PP-SE)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Chico Rodrigues - (PSB-RR)

**2º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)

**3º** Styvenson Valentim - (PSDB-RN)

**4º** Soraya Thronicke - (PODEMOS-MS)



## COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB) - 28</b> Líder <b>Eliziane Gama - PSD</b> (12,48,57) ..... <b>Líder do PSD - 15</b> <b>Omar Aziz</b> (14,56) Vice-Líder do PSD <b>Angelo Coronel</b> (72) <b>Líder do PT - 9</b> <b>Rogério Carvalho</b> (63) Vice-Líder do PT <b>Teresa Leitão</b> (39,67) <b>Líder do PSB - 4</b> <b>Jorge Kajuru</b> (5,21) Vice-Líder do PSB <b>Flávio Arns</b> (58)	<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO) - 18</b> Líder <b>Efraim Filho - UNIÃO</b> (3,10,45,46,52,64) Vice-Líder <b>Professora Dorinha Seabra</b> (18,43) ..... <b>Líder do MDB - 11</b> <b>Eduardo Braga</b> (62) <b>Líder do UNIÃO - 7</b> <b>Efraim Filho</b> (3,10,45,46,52,64)	<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 15</b> Líder <b>Wellington Fagundes - PL</b> (25,40,70) ..... <b>Líder do PL - 14</b> <b>Carlos Portinho</b> (71) <b>Líder do NOVO - 1</b> <b>Eduardo Girão</b> (11,44)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10</b> Líder <b>Laércio Oliveira - PP</b> (32) Vice-Líder <b>Damares Alves</b> (33) ..... <b>Líder do PP - 6</b> <b>Tereza Cristina</b> (7) <b>Líder do REPUBLICANOS - 4</b> <b>Mecias de Jesus</b> (6,61)	<b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS/PSDB/PDT) - 10</b> Líder <b>Styvenson Valentim - PSDB</b> (31) ..... <b>Líder do PODEMOS - 4</b> <b>Carlos Viana</b> (60) Vice-Líder do PODEMOS <b>Marcos do Val</b> (30) <b>Líder do PSDB - 3</b> <b>Plínio Valério</b> (35,66) <b>Líder do PDT - 3</b> <b>Weverton</b> (19,65)	<b>Maioria</b> Líder <b>Renan Calheiros - MDB</b> (9)
<b>Minoria</b> Líder <b>Ciro Nogueira - PP</b> (1,8)	<b>Governo</b> Líder <b>Jaques Wagner - PT</b> (2) Vice-Líderes <b>Otto Alencar</b> (4,49,54,55) <b>Confúcio Moura</b> (16) <b>Daniella Ribeiro</b> (22) <b>Jorge Kajuru</b> (5,21) <b>Professora Dorinha Seabra</b> (18,43) <b>Randolfe Rodrigues</b> (17) <b>Weverton</b> (19,65) <b>Zenaide Maia</b> (20)	<b>Oposição</b> Líder <b>Rogerio Marinho - PL</b> (53,73)
<b>Bancada Feminina</b> Líder <b>Leila Barros - PDT</b> (37) Vice-Líderes <b>Teresa Leitão</b> (39,67) <b>Soraya Thronicke</b> (38)		

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
4. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
5. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



6. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
7. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
8. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
9. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
10. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
11. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
12. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
13. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
14. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
15. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
16. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
17. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
18. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 5ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
19. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 7º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
20. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
21. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
22. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 3ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
23. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
24. Em 24.10.2023, a Senadora Augusta Brito foi designada 8ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 104/2023-GLDGOV).
25. Em 03.11.2023, o Senador Wellington Fagundes retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
26. Em 12/12/2023, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
27. Em 12/12/2023, a Senadora Jussara Lima deixa de exercer a função de vice-líder da Bancada Feminina no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
28. Em 21.02.2024, o Senador Rodrigo Cunha foi designado Líder do Podemos (Of. 004/2024-GLPODEMOS).
29. Em 27.02.2024, o Senador Beto Faro foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 005/2024-GLDPT).
30. Em 28.02.2024, o Senador Marcos do Val foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
31. Em 28.02.2024, o Senador Styvenson Valentim foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. nº 05/2024-GLPODEMOS).
32. Em 06.03.2024, o Senador Laércio Oliveira foi designado Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
33. Em 06.03.2024, a Senadora Damares Alves foi designada 1ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 10/2024-GABLID/BLALIAN).
34. Em 31.03.2024, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
35. Em 09.04.2024, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do PSDB (Of. nº 008/2024-GSPVALER).
36. Em 03.05.2024, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 79/2024-GSALOBAT).
37. Em 23.05.2024, a Senadora Leila Barros foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
38. Em 23.05.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
39. Em 23.05.2024, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. nº 8/2024).
40. Em 11/06/2024, o Senador Wellington Fagundes deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Vanguarda pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
41. Em 18.06.2024, o Senador Magno Malta foi designado 3º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
42. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Gomes foi designado 4º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
43. Em 18.06.2024, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 2ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 64/2024-BLDEM).
44. Em 18.06.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. nº 536/2024-GLDOP).
45. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do União Brasil pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
46. Em 19/06/2024, o Senador Efraim Filho deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar Democracia pelo motivo de "Licença com convocação de suplente (superior a 120 dias)".
47. Em 24.06.2024, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder da Oposição (Of. nº 034/2024-BLVANGUAR).
48. Em 16/07/2024, a Senadora Eliziane Gama deixa de exercer a função de líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática pelo motivo de "Ocupação de cargo de ministro/secretário".
49. Em 17.07.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 50/2024-GLDPSB).
50. Em 31.07.2024, a Senadora Augusta Brito retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
51. Em 04.09.2024, a Senadora Augusta Brito foi designada 9ª Vice-Líder do Governo (Of. nº 27/2024-GLDGOV).
52. Em 18.10.2024, o Senador Efraim Filho retorna ao exercício do mandato e dá continuidade ao cargo de Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
53. Em 18.10.2024, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 50/2024-BLVANG).
54. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
55. Em 22.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado Líder em exercício do Governo (Of. nº 7/2024-GLDGOV).
56. Em 30.10.2024, o Senador Omar Aziz foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 016/2024-GLPSD).
57. Em 11.11.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 57/2024-GLDPSB).
58. Em 13.11.2024, o Senador Flávio Arns foi designado 1º Vice-líder do PSB (Of. 58/2024-GLDPSB).
59. Em 29/12/2024, o Senador Rodrigo Cunha foi destituído da função de líder do Podemos pelo motivo de "Renúncia".
60. Em 02.01.2025, o Senador Carlos Viana foi designado Líder do Podemos (Of. nº 115/2024-GLPODEMOS).
61. Em 14.01.2025, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 052/2024-GABLID/GLREPUBL).
62. Em 28.01.2025, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 039/2024-GLMDB).
63. Em 01.02.2025, o Senador Rogério Carvalho foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. nº 001/2025-GLDPT).
64. Em 01.02.2025, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. nº 4/2025-GLUNIAO).
65. Em 01.02.2025, o Senador Weverton foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. nº 18/2025).
66. Em 01.02.2025, o Senador Plínio Valério foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. nº 003/2025-GSPVALER).
67. Em 01.02.2025, a Senadora Teresita Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2025-GLDPT).
68. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Governo no Senado Federal pelo motivo de "Retorno do titular".
69. Em 01/02/2025, a Senadora Augusta Brito deixa de exercer a função de vice-líder do Partido dos Trabalhadores pelo motivo de "Retorno do titular".



70. Em 03.02.2025, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 2/2025-BLVANG).
71. Em 03.02.2025, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 5/2025-GLPL).
72. Em 03.02.2025, o Senador Angelo Coronel foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. nº 5/2025-GLPSD).
73. Em 04.02.2025, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. 03/2025-BLVANG).



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016

**Leitura:** 13/07/2016

**Instalação:** 12/07/2016

**MEMBROS**

---

VAGO

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes

**Telefone(s):** 61 3303 3514

**E-mail:** coceti@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

### MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



### 3) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PSB-CE) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 12/04/2023

**Prazo final:** 01/07/2025

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PSB-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,3)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).
3. Em 14.05.2024, a Presidência do Senado Federal designa o Senador Nelsinho Trad membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que deixa de compor a comissão (Of. nº 34/2024-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA EM COMEMORAÇÃO  
AOS 200 ANOS DA CONFEDERAÇÃO DO EQUADOR**

**Finalidade:** planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador.

Requerimento nº 752, de 2023.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 12/12/2023

**Prazo final:** 05/03/2025

**Prazo final prorrogado:** 17/07/2025

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA) <sup>(1)</sup>
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Augusta Brito (PT-CE) <sup>(4,5,6)</sup>
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) <sup>(1)</sup>	3.
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(1,3,7,8)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 06.12.2023, a Presidência designa os Senadores Teresa Leitão, Humberto Costa, Fernando Dueire, Jussara Lima e Efraim Filho membros titulares e a Senadora Ana Paula Lobato, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 12.12.2023, a comissão reunida elegeu as Senadoras Teresa Leitão e Jussara Lima, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CTI200CONFEQ).
3. Em 21.06.2024, a Presidência designa o Senador André Amaral membro titular, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão.
4. Em 19.06.2024, a Presidência designa a Senadora Janaína Farias membro suplente para compor a comissão.
5. Em 31.07.2024, a Senadora Janaína Farias deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 27/2024-GSABRITO).
6. Em 20.08.2024, a Presidência designa a Senadora Augusta Brito membro suplente para compor a comissão.
7. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
8. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | **Secretário-Adjunto:** Breno de Lima Andrade

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cti200confeq@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO POLÍTICA E SOCIAL DO ESTADO PLURINACIONAL DA BOLÍVIA**

**Finalidade:** verificar "in loco", no prazo de 180 dias, a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, no que diz respeito à cláusula democrática do Mercosul, prevista nos Protocolos de Ushuaia, cujo texto estabelece que a plena vigência das instituições democráticas é indispensável para o desenvolvimento dos processos de integração entre os signatários do referido Bloco.

Requerimento nº 1.067, de 2023

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (1)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
	1.
	2.

**Notas:**

1. Em 15.03.2024, o Senador Sergio Moro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 18/2024-BLDEM).



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1) CPI DA MANIPULAÇÃO DE JOGOS E APOSTAS ESPORTIVAS

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), fatos relacionados às denúncias e suspeitas de manipulação de resultados no futebol brasileiro, envolvendo jogadores, dirigentes e empresas de apostas.

Requerimento nº 158, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) <sup>(10)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) <sup>(10)</sup>

**RELATOR:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(11)</sup>

Leitura: 13/03/2024

Instalação: 10/04/2024

Prazo final: 07/10/2024

Prazo prorrogado: 15/02/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (1,17)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (1,17)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (4)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (4,13,14,15)
Senador Styvenson Valentim (PSDB-RN) (9)	3. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (9)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3,8)
VAGO (3,16)	2. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (12,16)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6)	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (5)	
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (7)	1. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (7)

**Notas:**

- Em 09.04.2024, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular e o Senador Giordano, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 15/2024-GLMDB).
- Em 09.04.2024, os Senadores Romário e Eduardo Girão foram designados membros titulares e o Senador Carlos Portinho, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPL).
- Em 09.04.2024, os Senadores Otto Alencar e Angelo Coronel foram designados membros titulares e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 04/2024-GLPSD).
- Em 09.04.2024, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Efraim Filho, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2024).
- Em 09.04.2024, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 11/2024-GLDPT).
- Em 09.04.2024, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pela liderança do PSB, para compor a comissão (Of. nº 18/2024-GLDPSB).
- Em 09.04.2024, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular e o Senador Cleitinho, membro suplente, pela liderança do Progressistas, para compor a comissão (Of. nº 05/2024-GLPP).
- Em 09.04.2024, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa à suplência, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 06/2024-GLPSD).
- Em 10.04.2024, os Senadores Styvenson Valentim e Rodrigo Cunha foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pela liderança do PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 65/2024-GLPODEMOS).
- Em 10.04.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIAE).
- Em 10.04.2024, o Senador Romário foi designado Relator deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIAE).
- Em 21.05.2024, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em vaga cedida pelo PT, para compor a comissão (Of. nº 017/2024-GLDPT).



13. Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
14. Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
15. Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
16. Em 23.10.2024, o Senador Angelo Coronel deixa de ocupar a vaga de titular e passa à vaga de suplente, esta em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 13/2024-GLPSD).
17. Em 31.10.2024, o Senador Giordano foi designado membro titular e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 34/2024-GLMDB).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Gabriel Udelsmann

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cpiae@senado.leg.br



## 2)CPI DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

**Finalidade:** apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com limite de despesas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher desde 2019 até os dias atuais, com base em diferentes levantamentos e estudos, com a finalidade de investigar a ação ou omissão do poder público com relação à aplicação dos instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres da violência, bem como suas responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação criada para esse fim.

Requerimento nº 157, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 13/03/2024



## 3)CPI DAS BETS

**Finalidade:** investigar, no prazo de cento e trinta dias, com limite de despesas de cento e dez mil reais, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

Requerimento nº 680, de 2024

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(12)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(12)</sup>

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(13)</sup>

Leitura: 08/10/2024

Instalação: 12/11/2024

Prazo final: 30/04/2025

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB)</b>	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(2)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) <sup>(6)</sup>
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(2,8,11)</sup>	
Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(4)</sup>	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO)</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(5)</sup>	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) <sup>(5)</sup>
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) <sup>(5)</sup>	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) <sup>(10)</sup>	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) <sup>(10)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Independência (PODEMOS, PSDB, PDT)</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) <sup>(3)</sup>	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) <sup>(7)</sup>	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) <sup>(7)</sup>

**Notas:**

- Em 24.10.2024, os Senadores Marcos Rogerio e Eduardo Gomes foram designados membros titulares e o Senador Izalci Lucas, membro suplente, pela liderança do PL, para compor a comissão (Of. nº 25/2024-GLPL).
- Em 24.10.2024, os Senadores Omar Aziz e Angelo Coronel foram designados membros titulares, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, a Senadora Soraya Tronicke foi designada membro titular, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 106/2024-GLPODEMOS).
- Em 24.10.2024, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 38/2024-GLDPT).
- Em 24.10.2024, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo e Alessandro Vieira foram indicados membros titulares, e o Senador Fernando Faria, membro suplente, pela liderança do MDB, para compor a comissão (Of. nº 32/2024-GLMDB).
- Em 24.10.2024, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pela liderança do PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2024-GLPSD).
- Em 24.10.2024, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pela liderança do PP, para compor a comissão (Of. nº 35/2024).
- Em 24.10.2024, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 15/2024-GLPSD).
- Em 30.10.2024, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pela liderança do PT, para compor a comissão (Of. nº 39/2024-GLDPT).
- Em 12.11.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, e a Senadora Professora Dorinha Seabra, membro suplente, pela liderança do União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2024 - GLUNIAO).
- Em 12.11.2024, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que deixa de compor a comissão, pela liderança do PSD (Of. nº 17/2024-GLPSD).
- Em 12.11.2024, a comissão reunida elegeu os Senadores Dr. Hiran e Alessandro Vieira, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2024-CPIBETS).
- Em 12.11.2024, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Relatora deste colegiado (Of. nº 01/2024-CPIBETS).
- Em 18.11.2024, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pela liderança do Podemos, para compor a comissão (Of. nº 108/2024 - GLPODEMOS).



**Secretário(a):** Reinilson Prado | **Secretários-Adjuntos:** Breno Andrade e Victor Comeira  
**Telefone(s):** 6133034854  
**E-mail:** cpibets@senado.leg.br



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PI, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	
3.	

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19**Telefone(s):** 6133033516**E-mail:** cae@senado.leg.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE MUNICIPALISTA

**Finalidade:** opinar sobre questões municipalistas, tais como: (a) desenvolvimento econômico-social; (b) políticas de financiamento das ações de competência municipal, inclusive mediante transferências constitucionais; (c) endividamento público; (d) política tributária; (e) viabilidade econômica e fiscal para criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios; (f) cooperação técnica e financeira com a União; (g) políticas de geração de emprego e renda; e (h) políticas de ordenamento territorial.

**(Requerimento 160, de 2023 - CAE)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa - Sala 19

**Telefone(s):** 6133033516

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS****Finalidade:** acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.**(Requerimento 53, de 2023 - CAS)****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**Instalação:** 30/08/2023**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro**Telefone(s):** 3303-4608**E-mail:** cas@senado.leg.br

## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	
3.	

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-3972**Fax:** 3303-4315**E-mail:** ccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE**  
**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 11/06/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAR AS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

**Finalidade:** acompanhar as políticas de Educação de Jovens e Adultos, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura.

**(Requerimento 50, de 2024 - CE)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Instalação:** 03/07/2024

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**Telefone(s):** 3303-3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**5) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA CIBERNÉTICA****Finalidade:** acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.**(Requerimento 20, de 2023 - CRE)****Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes**Instalação:** 14/05/2024**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7**Telefone(s):** 3303-5919**E-mail:** cre@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	
3.	

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4607**Fax:** 61 3303-3286**E-mail:** ci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-feiras 14h -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-1120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 3303-3491

E-mail: cdd@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



**13.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.**

**Finalidade:** estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023 - CMA)**

**Instalação:** 13/03/2024

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -**Telefone(s):** (61) 3303-2315**E-mail:** csp@senado.leg.br

## 15) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	
2.	

Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio

Telefone(s): 3303-2554

E-mail: ccdd@senado.leg.br



**15.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA DEBATER A DESIGUALDADE E A EXCLUSÃO  
DIGITAL NO BRASIL**

**Finalidade:** Debater a temática relacionada à desigualdade e à exclusão digital no Brasil.

**(Requerimento 3, de 2024 - CCDD)**

**Número de membros:** 8 titulares e 8 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



## 15.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VIABILIZAR O SURGIMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CRIMES CIBERNÉTICOS

**Finalidade:** viabilizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a criação de proposta legislativa que instale, em todo o Brasil, Juizados Especiais de Crimes Cibernéticos.

**(Requerimento 9, de 2023 - CCDD)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Antônio Oscar Guimarães Lossio

**Telefone(s):** 3303-2554

**E-mail:** cddd@senado.leg.br



**16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp**  
**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
1.	
2.	
3.	
4.	
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
1.	
2.	
3.	
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
1.	
<b>Bloco Parlamentar Independência ( PODEMOS, PSDB, PDT )</b>	
1.	

**Secretário(a):** Flávio Eduardo De Oliveira Santos

**Reuniões:** Quartas-feiras 10:30 -

**Telefone(s):** 3303-2540

**E-mail:** cesp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO )</b>	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PT-AP)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
Senador Weverton (PDT-MA)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB )</b>	
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)	5. Senadora Ana Paula Lobato (PDT-MA)
<b>Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Dr. Hiran (PP-RR)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	

Atualização: 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035258

**E-mail:** naot@senado.leg.br



**3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001  
**2ª Designação:** 26/02/2003  
**3ª Designação:** 03/04/2007  
**4ª Designação:** 12/02/2009  
**5ª Designação:** 11/02/2011  
**6ª Designação:** 11/03/2013  
**7ª Designação:** 26/11/2015

---

Atualização: 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**  
NPFG  
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**4) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**1ª Designação:** 30/11/2010  
**2ª Designação:** 14/03/2011  
**3ª Designação:** 21/03/2012  
**4ª Designação:** 11/03/2013  
**5ª Designação:** 20/05/2014  
**6ª Designação:** 04/03/2015

---

Atualização: 11/11/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-713

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**5) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL**  
(*Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012*)

**1ª Designação:** 12/09/2012  
**2ª Designação:** 11/03/2013

---

**Atualização:** 31/01/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**6) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL**  
(*Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013*)

**1ª Designação:** 22/08/2013  
**2ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 18/10/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**7) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO**  
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013*)

**1ª Designação:** 20/12/2013  
**2ª Designação:** 16/09/2015

---

**Atualização:** 11/11/2015

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo  
**Telefone(s):** 33035713  
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**8) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(*Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995*)

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995  
**2ª Designação:** 30/06/1999  
**3ª Designação:** 27/06/2001  
**4ª Designação:** 25/09/2003  
**5ª Designação:** 26/04/2011  
**6ª Designação:** 21/02/2013  
**7ª Designação:** 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**

NAOT

**Telefone(s):** 33035714



**9) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

**Atualização:** 30/03/2023



## 10) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



**11) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)*

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**1ª Designação:** 14/03/2011  
**2ª Designação:** 21/03/2012  
**3ª Designação:** 11/03/2013  
**4ª Designação:** 26/03/2014  
**5ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 29/11/2016

**Notas:**

1. Ato do Presidente - nº 9, de 2023.

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**12) COMENDA REI PELÉ**  
*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*

---



**13) CONSELHO DO SELO ZUMBI DOS PALMARES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 35,2021)*

**PRESIDENTE:**

---



**14) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA**  
(*Resolução do Senado Federal nº 43, de 2016*)

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**15) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**16) COMENDA SANTA DULCE DOS POBRES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 25, de 2020)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**17) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**18) CONSELHO DO PRÊMIO TRÂNSITO SEGURO - GESTO REDOBRADO PARA O FUTURO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 29, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

---



**19) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**20) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN**  
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



**21) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 27, de 2017)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**22) CONSELHO DO PRÊMIO CHICO MENDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2020.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**23) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**24) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**25) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**26) MEDALHA MARIA QUITÉRIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**27) PRÊMIO DE EFICIÊNCIA EDUCACIONAL FLORESTAN FERNANDES**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**28) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL**  
*(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**29) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

---

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



30) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA  
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO  
(*Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009*)

**1ª Designação:** 01/07/2015

---

**Atualização:** 01/06/2016

**Secretaria-Geral da Mesa**

NPFG

**Endereço:** Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 33035713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



**31) COMENDA CECI CUNHA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 49, de 2024.)*

---



**32) COMENDA ZILDA ARNS**  
*(Resolução do Senado Federal nº 21, de 2017)*

**Número de membros:** 0 titulares

---

**Secretaria Geral da Mesa**

NPFG

**Telefone(s):** 5713

**E-mail:** npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

